



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

**EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00769316/2024-27

**Interessado:** Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

**Assunto:** Edital para Vice-Diretor em Escola de Tempo Parcial

**EDITAL Nº 088/2024**

**VICE-DIRETOR EM ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL**

O Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de credenciamento de Titulares de Cargo ou Categoria F para designações futuras na função gratificada de **Vice-Diretor na E.E. Virgínia Ramalho**.

I. - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos comporão um Cadastro Reserva na unidade escolar.

II. - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Possuir competências e habilidades, de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;
- b) Possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2- Diploma de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;
  - 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
    - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) Carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- e) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- f) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022 e a escala publicada.

### III. - Entrevista

Os candidatos serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional, visando à avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida.

### IV. - Do Credenciamento

a) O candidato de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção acessando e preenchendo o formulário disponível , a partir das 9 horas do dia 14/11/2024 até às 17 horas do dia 18/11/2024. LINK:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4PWKvi9dQF4gjlDWF6Pjv9xgSVthm3D5nSoDQdG2wpKSyvg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4PWKvi9dQF4gjlDWF6Pjv9xgSVthm3D5nSoDQdG2wpKSyvg/viewform?usp=sf_link)

b) Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, após publicação da lista de classificados, até às 12 horas do dia 19 de novembro no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWBq1JVzepu-Ygrm-CZBTAN38OE\\_\\_fW0y\\_chK1kNzB67PKw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWBq1JVzepu-Ygrm-CZBTAN38OE__fW0y_chK1kNzB67PKw/viewform?usp=sf_link)

c) Após o recurso ou reconsideração será publicada a lista final dos credenciados.

### V. - Disposições Finais

a) O candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

b) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

c) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e nas disposições do presente edital será eliminado do processo.

d) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

e) O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

f) O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

g) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes

Ourinhos, na data da assinatura digital.

Elton Antonio Simão

Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 13/11/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0046290575** e o código CRC **6CF58540**.

---